

-----ACTA N.º 16/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, que se encontra de férias, razão pela qual a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.809.403,33 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.412,07 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....194.311,48 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....480.308,05 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....75.198,11 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	670.911,10 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	14.448,86 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	32.785,95 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	32.380,10 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.618,88 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	18.606,39 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.784,93 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA, “MAIA’S”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NOS DIAS QUINZE (15) PARA DEZASSEIS E DE DEZASSEIS (16) PARA DEZASSETTE (17) DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (2011), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA / BRUNO RICARDO E CUNHA MAIA, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA “MAIA’S”.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia oito (8) de Abril de dois mil e onze, sob o número mil setecentos e seis (1706), de Bruno Ricardo e Cunha Maia, sobre o assunto mencionado em título, requerendo por motivos de realização de uma Festa Temática, a título excepcional, o alargamento do horário do

referido estabelecimento de bebidas com pista de dança, nos dias quinze (15) para dezasseis (16) e de dezasseis (16) para dezassete (17) de Abril de 2011, até às 04:00, para a realização da mencionada Festa de Temática. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, “Maia’s”, situado no Carvalhoso, em Montargil, representado pelo Senhor Bruno Ricardo e Cunha Maia, a manter-se aberto nos dias quinze (15) para dezasseis (16) e de dezasseis (16) para dezassete (17) de Abril do ano de dois mil e onze, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar uma Festa Temática no referido estabelecimento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA, “MAIA’S”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NOS DIAS QUINZE (15) PARA DEZASSEIS E DE DEZASSEIS (16) PARA DEZASSETE (17) DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (2011), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA / BRUNO RICARDO E CUNHA MAIA, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA “MAIA’S”.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Abril de dois mil e onze, de Bruno Ricardo e Cunha Maia, sobre o assunto mencionado em título, requerendo por motivos de realização de uma Festa Temática, a emissão da licença especial de ruído, mais concretamente nos dias quinze (15) para dezasseis (16) e de dezasseis (16) para dezassete (17) de Abril de 2011, até às 04:00, para a realização da mencionada Festa de Temática. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Bruno Ricardo e Cunha Maia, para a realização do evento de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Bebidas, com Pista de Dança “Maia’s”, em Carvalhoso – Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA, “MAIA´S”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NOS DIAS VINTE E UM (21) PARA VINTE E DOIS (22), DE VINTE E DOIS (22) PARA VINTE E TRÊS (23), DE VINTE E TRÊS (23) PARA VINTE E QUATRO (24) E DE VINTE E QUATRO (24) PARA VINTE E CINCO (25) DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (2011), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA / BRUNO RICARDO E CUNHA MAIA, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA “MAIA´S”.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia oito (8) de Abril de dois mil e onze, sob o número mil setecentos e sete (1707), de Bruno Ricardo e Cunha Maia, sobre o assunto mencionado em título, requerendo por motivos de realização de uma Festa Temática, a título excepcional, o alargamento do horário do referido estabelecimento de bebidas com pista de dança, nos dias vinte e um (21) para vinte e dois (22), de vinte e dois (22) para vinte e três (23), de vinte e três (23) para vinte e quatro (24) e de vinte e quatro (24) para vinte e cinco (25) de Abril de 2011, até às 04:00, para a realização da mencionada Festa de Temática. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar excepcionalmente, o Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, “Maia´s”, situado no Carvalhoso, em Montargil, representado pelo Senhor Bruno Ricardo e Cunha Maia, a manter-se aberto nos dias vinte e um (21) para vinte e dois (22), de vinte e dois (22) para vinte e três (23), de vinte e três (23) para vinte e quatro (24) e de vinte e quatro (24) para vinte e cinco (25) de Abril do ano de dois mil e onze, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar uma Festa Temática no referido estabelecimento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA, “MAIA´S”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NOS DIAS VINTE E UM (21) PARA VINTE E DOIS (22), DE VINTE E DOIS (22) PARA VINTE E TRÊS (23), DE VINTE E TRÊS (23) PARA VINTE E

QUATRO (24) E DE VINTE E QUATRO (24) PARA VINTE E CINCO (25) DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (2011), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA / BRUNO RICARDO E CUNHA MAIA, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA “MAIA’S”.-

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Abril de dois mil e onze, de Bruno Ricardo e Cunha Maia, sobre o assunto mencionado em título, requerendo por motivos de realização de uma Festa Temática, a emissão da licença especial de ruído, mais concretamente nos dias vinte e um (21) para vinte e dois (22), de vinte e dois (22) para vinte e três (23), de vinte e três (23) para vinte e quatro (24) e de vinte e quatro (24) para vinte e cinco (25) de Abril de 2011, até às 04:00, para a realização da mencionada Festa de Temática. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Bruno Ricardo e Cunha Maia, para a realização do evento de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Bebidas, com Pista de Dança “Maia’s”, em Carvalhoso – Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA “MAIA’S”, EM CARVALHOSO - MONTARGIL, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00) DE TERÇAS - FEIRAS A QUINTAS – FEIRAS E ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00) NAS SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / BRUNO RICARDO E CUNHA MAIA, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA “MAIA’S”.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Abril de dois mil e onze, de Bruno Ricardo e Cunha Maia, sobre o assunto mencionado em título, que deu entrada nestes Serviços no dia sete (7) de Abril de dois mil e onze, sob o número mil seiscientos e oitenta e seis (1686), o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito autorização para manter em funcionamento o meu estabelecimento de bebidas com pista de dança “Maia’s”, sito na Estrada Nacional, n.º 2, em Carvalhoso, nos dias de Terças - Feiras a

Quintas – Feiras até às 02:00 horas, e até às quatro horas (04:00), nas Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE FESTA DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / GRANJA & GRANJA – INDÚSTRIA HOTELEIRA, LDA., REPRESENTADA PELA SENHORA TELMA SOFIA PITA GRANJA, SÓCIA - GERENTE DO ESTABELECIMENTO “PRIMO XICO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Abril de dois mil e onze, de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., representada pela Senhora Telma Sofia Pita Granja, Sócia – Gerente do Estabelecimento “Primo Xico”, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 38, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Festa de Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no referido Estabelecimento, no dia vinte e quatro (24) de Abril, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Empresa Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda, representada pela Senhora Telma Sofia Pita Granja, Sócia - Gerente, do Estabelecimento “Primo Xico” para a realização de um espectáculo de Festa de Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA PRIVADA, EM FARINHA BRANCA - MONTARGIL / PEDRO MIGUEL MARTINS LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Abril de dois mil e onze, de Pedro Miguel Martins Lopes, residente na Rua de S. Francisco, n.º 9, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Privada, em casa própria, sita na Rua da Igreja, n.º 5, em Farinha Branca - Montargil, nos períodos compreendidos entre os dias vinte e três (23) e vinte e cinco (25) de Abril, dois mil e onze, no período compreendido entre as vinte horas (20:00) do dia vinte e três (23) e as duas horas (02:00), do dia vinte e cinco (25) de Abril.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Pedro Miguel Martins Lopes, para a realização de uma Festa Privada, em casa própria, sita na Rua da Igreja, n.º 5, em Farinha Branca – Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, SENHOR ANTÓNIO EUSÉBIO VARELA.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Abril de dois mil e onze, do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, representado pelo Seu Presidente da Direcção, Senhor António Eusébio Varela, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Tramaga, nos dias vinte e três (23), vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de Abril, no período compreendido entre as doze horas (12:00) de cada dia às três horas (03:00) dos dias seguintes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor António Eusébio

Varela, para a realização dos Festejos Tradicionais de Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DA PINHA, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, SENHOR JOSÉ MANUEL REBOCHO ESPORETA.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Abril de dois mil e onze, do Grupo Desportivo e Cultural da Foros do Arrão, representado pelo Seu Presidente da Direcção, Senhor José Manuel Rebocho Esporeta, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile da Pinha, na sede do Grupo Desportivo, sita na Rua Moinho de Vento, n.º 7, em Foros do Arrão, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Abril, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22:00) do dia vinte e três (23) e as quatro horas (04:00) do dia vinte e quatro (24) de Abril.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor José Manuel Rebocho Esporeta, para a realização de um Baile da Pinha, na sede do Grupo Desportivo, em Foros do Arrão, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DA PINHA, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, SENHOR JOSÉ MANUEL REBOCHO ESPORETA.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Abril de dois mil e onze, do Grupo Desportivo e Cultural da Foros do Arrão, representado pelo Seu Presidente da Direcção, Senhor José Manuel Rebocho Esporeta, no qual requer a emissão de Licença de Recinto, para a realização de um Baile da Pinha, na sede do Grupo Desportivo, sita na Rua Moinho de Vento, n.º 7, em Foros do Arrão, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Abril, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22:00) do dia vinte e três (23) e as quatro horas (04:00) do dia vinte e quatro (24) de Abril.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor José Manuel Rebocho Esporeta, para a realização de um Baile da Pinha, na sede do Grupo Desportivo, em Foros do Arrão, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, condicionada à apresentação da documentação necessária para obter a respectiva licença de recinto, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADO AO LANÇAMENTO DO FOGO DE ARTIFÍCIO, NO DIA 25 DE ABRIL, EM GALVEIAS / FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Abril de dois mil e onze, da Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia de Galveias, freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, contribuinte fiscal n.º 506884880, com sede no Largo de S. Pedro, em Galveias, pretende levar a efeito o lançamento de fogo de artifício, no dia 25 de Abril de 2011, das 00H:00, às 00H:15, e das 12H:00 às 13H:00, junto ao Largo de S. Pedro, em Galveias, vem nos termos do artigo 29.º, do Decreto – Lei 124/2006, de 28 de Junho, requerer a V. Exa., que lhe seja concedida a respectiva autorização e a emissão de Licença especial de Ruído, ao abrigo do artigo 15.º, do Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para a realização da referida actividade, tendo sido já pedido as autorizações na GNR de Galveias e Associação dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, aguardando-se as respectivas declarações. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o requerido lançamento de fogo de artifício, por parte da Junta de Freguesia de Galveias, depois da obtenção dos pareceres da GNR de Galveias e dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, assim como emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, ao Junta de Freguesia de Galveias, representado pelo seu Presidente, Senhor José Vences Nobre Ferreira, para o lançamento do fogo e artifício, em Galveias, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE CARTAZ DE PUBLICIDADE, EM PONTE DE SOR / PETRUS SOR – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.-----

-----Está presente o requerimento número vinte (20), datado de quatro (4) de Março de dois mil e onze, de Petrus Sor – Mediação Imobiliária, Lda., com sede na Rua Vaz Monteiro, 32, em Ponte de Sor, solicitando a renovação da licença de colocação de cartaz publicitário da Remax, sita no Largo da Igreja, Paragem de Táxis, em Ponte de Sor, para o ano de dois mil e onze.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da renovação da licença de instalação para instalação de cartaz publicitário, não se vê inconveniente no mesmo, desde que seja confirmado o parecer favorável emitido por parte da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior. >>.-----

Também se encontra presente o ofício número cento e quatro (104), datado de oito (8) de Abril de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE, EM PONTE DE SOR / EMPRESA LIDL & CIA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Março de dois mil e onze, da Empresa Lidl & Cia, com morada na Zona Industrial da Serrada Grande, Avenida das Cotôas, em Torres Novas, solicitando a renovação da licença de publicidade, referente a painéis publicitários existentes na Loja Lidl, de Ponte de Sor, sita na Rua de Angola, em Ponte de Sor.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença painéis publicitários instalados no estabelecimento de produtos alimentares da loja Lidl, titulado através do alvará de utilização n.º 8/05, Assim, face ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que seja confirmado o parecer favorável prestado pela da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior. >>.-----

Também se encontra presente o ofício número cento e sete (107), datado de oito (8) de Abril de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE CARTAZ DE PUBLICIDADE, EM PONTE DE SOR / “ENIF” EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Março de dois mil e onze, a Empresa “ENIF” – Empresa Nortenha de Informação e Formação, Lda., com sede no lugar do Outeirinho, freguesia do Louro. Apartado 454 – Vila Nova de Famalicão, solicitando autorização para a colocação de um painel publicitário, na Rua dos

Bombeiros Voluntários com a Avenida da Liberdade, cuja configuração, dimensões e processo de colocação constam no desenho e memória descritiva, que anexam, a título provisório, pelo período de um mês.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << A pretensão apresentada refere-se ao pedido para instalação de um painel de publicidade a título provisório, pelo período de um mês, destinado a publicitar o estabelecimento comercial Modelo Continente Hipermercados. Assim, face ao requerido, e atendendo que se trata de uma instalação que se pretende apenas manter durante um mês, julga-se não haver inconveniente na mesma, desde que esta obtenha parecer favorável prestado pela da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior. >>.-----

Também se encontra presente o ofício número cento e seis (106), datado de oito (8) de Abril de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor; 2- Que a Fiscalização após terminado o período de trinta dias solicitados pela requerente, (colocação de um painel publicitário), informe se foi retirado do mesmo a publicidade requerida; 3- Juntar cópia do Processo em apreço, ao Processo de Contra – Ordenação n.º 19/2011, levantado contra a Empresa ENIF – Empresa Nortenha de Informação Formação, Lda. -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO PARA SUBSTITUIÇÃO DE IMAGEM E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE, EM PONTE DE SOR / MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Março de dois mil e onze, de Modelo Continente Hipermercados, S.A, com sede na Rua João Mendonça n.º 505, em Matosinhos, na qualidade de exploradora do estabelecimento comercial, sito na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor, solicitando a emissão de licença, nos

termos das normas em vigor e para tal estabelecidos, para substituição de imagem, sito na morada indicada, pelo prazo de uma não, renovável.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << A pretensão apresentada refere-se ao pedido de substituição de imagem e de renovação de licença dos painéis publicitários instalados no estabelecimento comercial Modelo Continente Hipermercados, titulado através do alvará de licença de utilização n.º 11/05. Assim, face ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que seja confirmado o parecer favorável prestado pela da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. Mais se informa, que o outdoor colocado no Largo da Feira, junto à Rotunda, foi objecto de um outro pedido registado sob o n.º 1096. À consideração superior. >>.-----

Também se encontra presente o ofício número cento e cinco (105), datado de oito (8) de Abril de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO, DO ESTABELECIMENTO DE BAR DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA, EXPLORADO PELA EMPRESA FOOD N´GROOVES, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, COM O SEGUINTE HORÁRIO: DE DOMINGO A QUINTA – FEIRA, ATÉ ÀS 02:00H; - SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS, ATÉ ÀS 04:00H / FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Março de dois mil e onze, e relativamente ao assunto mencionado em título, tomou conhecimento, e deliberou: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à

pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes das reclamações apresentadas; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos:-----

Encontra-se agora presente novamente todo o Processo, acompanhado do ofício número dez (10) datado de seis (6) de Abril de dois mil e onze, da Empresa Food N´Grooves, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, servindo de alegações escritas, que aqui se dá por inteiramente transcrito, que em sede de Audiência Prévia dos Interessados, apresenta a sua contestação, às reclamações constantes do Processo, do qual refere, em síntese, considerando os argumentos que refere, que considera que sejam indeferidas as reclamações apresentadas pelos moradores e dessa forma, venha a ser concedido o período de funcionamento pretendido para o Estabelecimento “SPLASH”, considerando que o mesmo não apresenta qualquer ameaça para a segurança ou tranquilidade dos vizinhos.-----

Consta igualmente do Processo a informação jurídica, datada de catorze (14) de Abril do corrente ano, que aqui se dá igualmente por inteiramente transcrita, cuja conclusão se transcreve na íntegra: << **Face ao exposto é nosso entendimento que deve ser dado provimento à exposição apresentada pelo requerente em sede de audiência prévia e em consequência não devem ser tidas como válidas as reclamações apresentadas, no âmbito do seu pedido de alargamento de horário sob pena de, se se indeferir o seu pedido, este indeferimento estará ferido de nulidade**>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**FRANCISCA MARIA ANTÓNIA - RECLAMAÇÃO SOBRE INFILTRAÇÕES NA SUA HABITAÇÃO, SITA NO LARGO DE SANTO ANTÓNIO, N.º 55 – GALVEIAS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de Setembro de dois mil e dez e relativamente ao assunto mencionado em título, tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria realizado pelos peritos da

Autarquia, deliberou, com sete votos a favor, notificar os proprietários do mencionado prédio, situado no Largo de Santo António, em Galveias, para que num prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da notificação, promoverem a realização das obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas.-----

Entretanto e depois de terem sido notificados os respectivos proprietários, sobre o assunto, encontram-se presentes duas Informações da Fiscalização Municipal, datadas de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e dez e vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e onze, informando que as obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas, não tinham sido efectuadas, o que colocava em causa a segurança e saúde pública.-----

Também se encontra presente a informação jurídica, datada de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, Secretária do Gabinete do Vereador do Urbanismo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Das informações dos serviços municipais e auto de vistoria realizado no local que antecedem, constata-se que o edifício em causa se encontra num estado avançado de degradação e que, neste momento, coloca em causa a segurança e saúde públicas. Verifica-se ainda que os seus proprietários foram notificados para proceder às obras de conservação necessárias à erradicação do perigo para a segurança e saúde públicas, mas nada vieram dizer nem nada fizeram nesse sentido. Pelo que foi dito sobre a situação, a edificação não só ameaça ruína como representa e oferece perigo para a saúde e para a segurança das pessoas. Assim sendo, entendemos que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal officiosamente ordena a demolição total da construção, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 89.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, não sem antes notificar os proprietários da sua decisão para efeitos de eficácia do acto de demolição – cfr. N.º 4 do mesmo art.º e diploma. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. À consideração superior. >>-----

Igualmente se encontra presente o ofício n.º 409, datado de dois (2) de Março de dois mil e onze, do Centro de Saúde de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual também se transcreve na íntegra: << De acordo com o solicitado deslocaram-se ao local o Delegado de Saúde e Técnica de Saúde Ambiental, que verificaram o seguinte: - A habitação da reclamante apresenta bolores e sinais de humidade no corredor e no quarto, na zona da habitação contígua à casa em ruínas: - A habitação do proprietário reclamado, apresenta-se em ruínas, com quintal abandonado. È de concluir que a habitação da reclamante está exposta à humidade proveniente da casa contígua

estar em ruínas. O abandono da habitação por parte do reclamado, pode trazer ameaças à Saúde Pública, quer por risco de proliferação de vectores portadores de doenças quer por risco de derrocada. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar os proprietários do prédio, para proceder à sua demolição e no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, nos termos do número três (3), do artigo octogésimo nono (89.º), do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto - Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o Auto de Vistoria efectuado, pelos peritos da Autarquia, onde é referido que o edifício apresenta evidentes sinais de ruína, da informação jurídica prestada e do parecer do Senhor Delegado de Saúde de Ponte de Sor, sendo que caso não o fazendo a Câmara o efectuará e cobrará os custos coercivamente.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado efectuaram a seguinte declaração de voto: << Somos da opinião pelo que nos é dado a analisar através do processo que a demolição por si só dificilmente resolverá o problema exposto. Mas, mais importante, esta decisão aprovada por maioria deve ser precedida do acto de posse administrativa do imóvel, sob prejuízo de ilegalidade face ao direito urbanístico e privado. >>.**-----

-----**VIATURAS MARCA NISSAN, COM A MATRÍCULA UL-61-02 E MARCA CITROEN JUMPER, COM A MATRÍCULA 90-97-GO, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL DE 1976 E NA RUA DE ANGOLA – ZONA INDUSTRIAL, RESPECTIVAMENTE, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----**Estão presentes duas informações, datadas de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e onze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal Senhor Nuno Jesus, informando que durante uma acção de fiscalização, se tinha deparado com duas viaturas com evidentes sinais de abandono, na via pública, mais concretamente a viatura com a Marca Nissan, com a matrícula UL-61-02, estacionada na Rua Constituição 2 de Abril de 1976, em Ponte de Sor e uma outra viatura com a marca Citroen Jumper, com a**

matrícula 90-97-GO, estacionada na Rua de Angola – Zona Industrial, em Ponte de Sor. Encontra-se também presente o ofício número quatrocentos e noventa e cinco barra dois mil e onze (495/11), datado de um (1) de Abril, de dois mil e onze, da Guarda Nacional Republicana, informando que o proprietário da viatura Marca Nissan, de matrícula UL-61-02, é o Senhor António Dias Prates, residente no Brunheirinho, em Abrantes e o proprietário da viatura Marca Citroen Jumper, com a matrícula 90-97-GO, é propriedade da Empresa Momentos de Sucesso – Sociedade Panificadora – Rubia Ribeiro Unipessoal, Lda., residente na Rua de Angola, Zona Industrial - 17, em Ponte de Sor. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: notificar os proprietários das viaturas identificadas, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem à remoção das mesmas nos locais indicados, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, os actos, após cumprimento das formalidades legais, serão executados coercivamente, nos termos da Lei.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----VIATURAS MARCA MERCEDES BENZ, COM A MATRÍCULA 18-32-KF E MARCA FIAT UNO, COM A MATRÍCULA PC-59-36, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NA RUA DA ANTÓNIO SÉRGIO E NA RUA HORTAS DO MINEIRO, RESPECTIVAMENTE, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.

-----Estão presentes duas informações, datadas de vinte e nove (29) de Março de dois mil e onze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal Senhor Nuno Jesus, informando que durante uma acção de fiscalização, se tinha deparado com duas viaturas com evidentes sinais de abandono, na via pública, mais concretamente a viatura com a Marca Mercedes Benz, com a matrícula 18-32-KF, estacionada na Rua António Sérgio, em Ponte de Sor e uma outra viatura com a marca Fiat Uno, com a matrícula PC-59-36, estacionada na Rua Hortas do Mineiro, em Ponte de Sor. Encontra-se também presente o ofício número quinhentos e quinze barra dois mil e onze (515/11), datado de cinco (5) de Abril, de dois mil e onze, da Guarda Nacional Republicana, informando que o proprietário da viatura marca Mercedes Benz, de matrícula 18-32-KF, é o Senhor Francisco Almeida Cardoso, residente na Rua da Frialva, 76 em Ponte de Sor e o

proprietário da viatura marca Fiat Uno, com a matrícula PC-59-36, é propriedade do Senhor José Joaquim Pires Miguel, residente na Urbanização Urbanil Letra F-1-2.º Dt.º Rinchoa. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: notificar os proprietários das viaturas identificadas, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem à remoção das mesmas nos locais indicados, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, os actos, após cumprimento das formalidades legais, serão executados coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REVISÃO DO PDM DA CHAMUSCA – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO (CA) / CCDRLVT - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO .-----

-----Está presente o ofício com a referência S04042-201104-DSOT, relativo ao Processo 16.05.05.02.00000.1999, datado de quatro (4) de Abril de dois mil e onze, da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da extinção da Comissão de Acompanhamento (CA) da revisão do Plano Director Municipal (PDM) supra referenciado, ao abrigo do disposto na alínea b) do art.º 20º, da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, foi constituído a nova CA da revisão do PDM da Chamusca por despacho de 23 de Março de 2011 da Vice Presidente desta CCDR, a qua se refere o Aviso n.º 8108/2011 publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 65, de 1 de Abril de 2011, a qual integra essa entidade. Tendo em conta que o representante dessa entidade, na extinta CA, era o Senhor Vereador Luís Serra, solicita-se, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de Novembro, que seja remetida a esta CCDR, no prazo de dez dias úteis, a confirmação da sua nomeação, ou a designação de outro representante dessa entidade, para integrar os trabalhos da nova CA. Mais se informa que o representante desta CCDR, na CA em causa, é o Eng. Rui Sousa e Silva que poderá ser contactado na Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo, Rua Zeferino Brandão, 2050-240 Santarém, telefones 243323976, 243326541 ou 243321571, fax 243323289, ou pelo endereço electrónico rui.silva@ccdr-ivt.pt, o qual terá, como suplente, a Arq. Antonieta

Junceira que poderá ser contactada na mesma morada, telefones e fax, ou pelo endereço electrónico antonieta.junceiro@ccdr-ivt.pt. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de confirmar a nomeação do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, para integrar os trabalhos da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM da Chamusca.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR, DA ALUNA ELSA CATARINA MARQUES DE OLIVEIRA / INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 9.4/9.3, datado de um (1) de Abril de dois mil e onze, do Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Educação, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A aluna Elsa Catarina Marques de Oliveira, do 3.º ano do Curso de Animação Sócio – Cultural desta Escola, manifestou interesse em realizar o seu estágio, componente curricular do referido ano e Curso, com a duração de 375 horas, no Centro de Artes e Cultura. Nesse sentido, solicitamos a V. Exa. que confirme essa possibilidade. Informamos que o Estágio se iniciará previsivelmente a 20 de Junho de 2011 e que, com as entidades que disponibilizam lugares para a realização de estágios, será celebrado um protocolo exclusivamente para o efeito, de que se juntam duas cópias. Se merecer a concordância de V. Exa., agradecemos a assinatura das duas cópias e a devolução de uma delas. >>.--
Encontra-se na também presente a informação datada de doze (12) de Abril de dois mil e onze, subscrita pela Vereadora, Senhora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, informando que não via inconveniente.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Referido Estágio Curricular; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mencionado Protocolo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO DA LOJA NÚMERO UM (1), SITUADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR – CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À presente informação anexamos para apreciação, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, relativos à Oferta Pública para a exploração, em regime de arrendamento com prazo certo na loja n.º 1, situada no Estádio Municipal, em Ponte de Sor. À consideração superior. >>.

Encontram-se presentes os documentos relativos ao caderno de encargos e programa de concurso, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes à Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento Com Prazo Certo, da Loja número um (1), situada no Estádio Municipal, em Ponte de Sor, que se encontram em anexo, e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria; 2- Designar o Júri de apreciação das propostas, que será assim constituída: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro; Vogais Efectivos: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Maria Rosa da Silva Branquinho, Coordenadora Técnica; - Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano e Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Técnica, todos do Quadro da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Publicitar a presente Oferta Pública através de Edital e no Jornal Ecos Do Sor. ----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO, NO TERRENO SITO NO LOTE NÚMERO SETE (7), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR / LUÍS CARLOS CLARA MENDES.**-----

----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis de Abril de dois mil e onze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcreve na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto em próxima reunião, com a informação prestada pela Divisão de Assuntos Jurídicos, sobre a Autarquia poderá readquirir o lote pelo mesmo valor que o vendeu: << Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e onze, do Senhor Luís Carlos Clara Mendes, o qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Venho por este meio, informá-lo relativamente ao lote número sete (7), em Vale de Açôr, que neste momento ainda não me encontro em condições financeiras para a realização da obra. Por este momento financeiro inesperado não sei quanto tempo mais necessito para a realizara a construção. Por este motivo solicito a V. Exa., que se não for possível a cedência do tempo que eu necessito, também estou disponível a renegociar a devolução do valor que eu comprei o lote. >>.....

Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação técnica – jurídica, número vinte e sete (27), datada de onze (11) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Sr. Luís Carlos Clara Mendes, por ofício datado de 27 de Março de 2011, veio informar que não tem condições económicas para a realização da obra a ter lugar no lote que adquiriu ao Município (lote nº 7 em Vale de Açôr). Para além de colocar a hipótese de lhe ser concedida mais uma prorrogação para a realização de tal obra, vem também propor a “devolução” do valor pelo qual comprou o lote.....

Relativamente ao presente assunto importa analisar o que ficou estipulado na escritura de compra e venda do referido lote, outorgada a 1 de Agosto de 2008.....

Efectivamente, o ora requerente obrigou-se a apresentar nos competentes serviços do Município de Ponte de Sor, para efeitos de submissão ao controle municipal a que estivesse sujeito, o projecto referente à edificação a implantar no lote de terreno transaccionado, incluindo arquitectura e todas as especialidades, no prazo de doze meses, contado a partir da data de celebração da escritura. Ficou igualmente obrigado a concluir no prazo de 3 anos, contados a partir da data da aprovação de todos os projectos referidos, as obras referentes à edificação mencionada, salvo em casos devidamente justificados e devidamente aceites, mediante deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor.....

Em caso de incumprimento dos prazos referidos no parágrafo anterior, sem prejuízo dos casos passíveis de justificação e aceitação mediante deliberação da Câmara Municipal, foi assim reconhecido ao Município, o direito de reversão sobre o lote de terreno, com as eventuais construções nele existentes.....

Ora, no caso concreto, a Câmara Municipal na sua reunião de 5 de Agosto de 2009, já tinha deliberado uma prorrogação do prazo para construção, tendo atendido às dificuldades financeiras do proprietário do lote.....

Agora, pelo ofício de 27 de Março de 2011, o proprietário do lote vem reafirmar a falta de condições financeiras para efectuar qualquer obra.-----

Por aqui, é evidente **o incumprimento do ora requerente, que desde logo não respeitou o prazo de 12 meses para apresentar o projecto referente à edificação a implantar no lote de terreno.**-----

Consequentemente, tem o Município a faculdade de exercer o direito de reversão relativamente ao referido lote. Porém, o exercício de tal direito, revela-se de grave prejuízo para o ora proprietário do lote, que tem vindo sucessivamente a afirmar a sua insuficiência económica.-----

Por outro lado, na alínea c) da escritura pública de compra e venda: “ *em caso de incumprimento dos prazos referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo dos casos passíveis de justificação e aceitação mencionados na parte final da alínea b), é reconhecido ao Município representado do primeiro outorgante, o direito de reversão sobre o lote de terreno ora transaccionado, com as eventuais construções nele existentes*”, (sublinhado nosso).-----

Pelo que, **somos de opinião que a Câmara Municipal, ao considerar a insuficiência económica do proprietário do lote como justificação plausível para o incumprimento verificado, pode renunciar ao exercício do seu direito de reversão e operar a “devolução” do lote de terreno através do distrate da compra e venda.**-----

Pois, para além de ser a via menos gravosa para o particular, irá possibilitar que o Município mais rapidamente fique com a propriedade do lote, de modo a voltar a negociar a venda do mesmo, com os inerentes benefícios.-----

A optar-se então pela realização de uma escritura de distrate da compra e venda realizada a 1 de Agosto de 2008, que só poderá ocorrer se o actual proprietário também assim o desejar, os custos para o Município traduzir-se-ão na devolução do preço pelo qual o Sr. Luís Mendes adquiriu o lote de terreno (4.875,00€).-----

As restantes despesas relativas à escritura de distrate poderão ficar apenas a cargo do actual proprietário.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Informar o requerente que a Autarquia está disponível para realizar a Escritura de Distrate da Compra e Venda, realizada a um (1) de Agosto de dois mil e oito, relativamente ao Lote número sete (7), do Loteamento Municipal de Vale de Açôr; 2- Em caso de resposta afirmativa do Senhor Luís Carlos Clara Mendes, a Câmara Municipal**

delibera pela realização da mencionada Escritura de Distrate, com a inerente devolução do preço pago pelo Município; 3- Mais delibera que os custos da referida Escritura, ficarão a cargo do Município.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 90/2009 / JOSÉ VITAL ROSÁRIO NARCISO.**-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 90/2009, em que é arguido o Senhor José Vital Rosário Narciso, com residência na Estrada Nacional 244, n.º 29, em Rosmaninhal - Longomel, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou: 1- Aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados à arguida e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente; 2- Instaurar Processo Administrativo, através da Divisão de Obras Particulares, no âmbito do qual, se deverá notificar o Arguido, para no prazo de trinta (30) dias, vir requerer o eventual licenciamento em falta, sob pena de se não o fizer, a Câmara proceder de acordo com a legislação em vigor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO, RELATIVO AO LOTE NÚMERO DOZE (12), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR / TIAGO ANTÓNIO GUILHERME CALADO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e

onze, de Tiago António Guilherme Calado, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tiago António Guilherme Calado, solteiro, contribuinte fiscal n.º 222205504, residente na Ria Francisco Salgado Zenha, n.º 30, em 3CV C Tapada das Mercês – 2775 Mem Martins, na qualidade de titular do prédio urbano sito no Loteamento Municipal de Vale de Açôr – Lote 12, freguesia de Vale de Açôr, concelho de Ponte de Sor, vem solicitar a V. Exa., que se digne prorrogar por mais 30 dias, o prazo de apresentação do projecto para o lote em causa. Todo o processo se encontra concluído, não tendo sido possível até à data acordar a adjudicação da obra, pelo que são os elementos que faltam para entregar o respectivo projecto no Município e pela qual se fundamenta a presente prorrogação. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, prorrogar o prazo, por mais trinta (30) dias, para entrega do Projecto no Município, por parte do Senhor Tiago António Guilherme Calado, relativo ao Lote número doze (12) do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PROCESSO N.º 218/11.0TBPSR – TRIBUNAL JUDICIAL DE PONTE DE SOR – EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA COM ANTÓNIO JOSÉ MACHADO E OUTROS / RUI CONSCIÊNCIA – ADVOGADO.

-----Está presente o email datado de treze (13) de Abril de dois mil e onze, de Rui Consciência – Advogado, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para vosso conhecimento segue em anexo: A) – Requerimento executivo que deu entrada no dia 7.4.11; B) Notificação do pedido de provisão de despesas e honorários do Senhor Agente de execução datado de 12.4.11. Aproveitamos para solicitar o reembolso da quantia de 569,04 € relativa às seguintes despesas efectuadas com o processo: - taxa de justiça: 25:50 €; - Pagamento 1.ª Fase Solicitador: 129,42 €; - Provisão Solicitador: 414,12 €. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o reembolso da quantia de 569,04 € ao Advogado, Senhor Rui Consciência, relativas às despesas indicadas no ofício remetido pelo mesmo Advogado.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----INALENTEJO 2007-2013 – EIXO 3 – CONECTIVIDADE E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL - REGULAMENTO: MOBILIDADE TERRITORIAL; AVISO DE CONCURSO N.º 3/MT – ALENT-07-2010-56; CANDIDATURA N.º ALENT-03-0150-FEDER-000906 – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES DA ÁREA DE MANOBRA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013 / INALENTEJO 2007-2013 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 303-SSP/2011, datado de oito (8) de Abril de dois mil e onze, do INALENTEJO 2007-2013 – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 19.º do Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão, junto enviamos a V. Exa., dois exemplares do Contrato de Financiamento da Operação mencionada em epígrafe, solicitando-se a devolução de um exemplar após assinatura. Mais se informa que funcionalidade “Pedido de Pagamento”, ficará disponível no sítio do INALENTEJO, após a recepção de contrato devidamente assinado e rubricado. >>.-----

Encontra-se também presente o Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecida entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação n.º ALENT-03-0150-FEDER-000906, designada por “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Obras Complementares da Área de Manobra”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o respectivo Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar o mencionado Contrato relativo à Operação n.º ALENT-03-0150-FEDER-000906 – “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Obras Complementares da Área de Manobra”.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A FAZER FACE ÀS

DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO LAR RESIDENCIAL / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e dezoito (118), datado de oito (8) de Abril de dois mil e onze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do apoio financeiro a conceder a este Centro, para a construção do Lar Residencial, deliberado por essa Câmara, em reunião de 25/02/2009, vimos remeter a V. Exa. a factura relativa ao 2.º Auto de Medição, na importância de 54.973,32 € (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e três euros e trinta e dois cêntimos), solicitando que se digne providenciar no sentido de ser concedida a esta Instituição a verba correspondente à parte não financiada pelo “INALENTEJO”, Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, ou seja 30% da referida verba excluindo o IVA. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir o subsídio no montante de 13.408,13 € (Treze mil e quatrocentos e oito euros e treze cêntimos), ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, correspondente a 30% do valor facturado e conforme o acordado com o mencionado CRIPS, aquando da reunião da Câmara Municipal de 25-02-2009, e de acordo com o 2.º Auto de Medição da Construção do Lar Residencial.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONVITE PARA AS COMEMORAÇÕES DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO (41.º) ANIVERSÁRIO / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e oito (58), datado de cinco (5) de Abril de dois mil e onze, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, enviando convite para o Executivo da Autarquia, estar presente nas comemorações do quadragésimo primeiro (41.º) aniversário do Grupo, a decorrer no dia dezasseis (16) de Abril do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE PESCA DESPORTIVA, NA PISTA DA ZONA RIBEIRINHA, EM PONTE DE SOR / PRIMEIRA (1.ª) ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE RIO.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Abril de dois mil e onze, da Primeira (1.ª) Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para solicitar autorização, para a realização dos seguintes Campeonatos na Ribeira de Sor, Zona Ribeirinha de Ponte de Sor:-----

- 15.05.2011 – Campeonato Regional – Senhoras e Jovens;-----
- 28/29.05.2011 – Campeonato Regional de Deficientes;-----
- 12.06.2011 – Campeonato Regional Veteranos – A e B;-----
- 19.06.2011 – Campeonato Regional 1.º Divisão Individual;-----
- 02/03.07.2011 – Campeonato Nacional 3.ª Divisão Individual – Sul.-----

Mais informamos que já temos as devidas autorizações da Direcção Regional de Florestas do Alentejo. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ceder a Pista de Pesca da Ribeira do Sor, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, à Primeira (1.º) Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, nos dias indicados, para a realização das Provas mencionadas no ofício, condicionada à construção da Ponte Pedonal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA PODER MINORAR OS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DA BANDA, ESCOLA DE MÚSICA E EQUIPA DE ATLETISMO – ENVIO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2010 E PLANO DE ACTIVIDADE E ORÇAMENTO PARA 2011 / SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE.-----

-----Está presente o ofício número quinze (15), datado de vinte e seis (26) de Março de dois mil e onze, da Sociedade Filarmónica Galveense, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Sociedade Filarmónica Galveense, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os Órgãos Sociais da Sociedade Filarmónica Galveense, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada no 02/01/2011, vêm enviar o Relatório de Actividades de 2010 e o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2011, solicitando a V. Exa., a atribuição de um subsídio mensal, para que possamos minorar os custos com que actualmente nos deparamos na manutenção da Banda, Escola de Música e equipa de atletismo da Colectividade, e ainda colocar em prática as diversas actividades programadas para o corrente ano. Com o vosso entendimento e compreensão poderemos contribuir para um maior e melhor desenvolvimento musical, cultural e desportivo para os sócios, familiares e Galveenses em geral. >>. -----

Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, referindo que não foi atribuído subsídio em 2010, e que em 2009 foi atribuído um subsídio de 500,00 €, para deslocações.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, informar a Sociedade Filarmónica Galveense, de que a Autarquia está disponível a colaborar com a Instituição, sempre que for necessário.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011), DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DOS PROJECTOS USEPS – UNIVERSIDADE SÉNIOR DE PONTE DE SOR E PASSO A PASSO (PRI/PORI) – PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número nove (9), datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e onze, de Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito dos Projectos USEPS – Universidade Sénior de Ponte de Sor e Passo a Passo – Programa de Respostas Integradas, e de acordo com o Plano de Actividades / Orçamento para 2011, aprovado em Assembleia-Geral de 14 de Novembro último (que enviamos em anexo a este ofício), vimos por este meio solicitar o apoio da Autarquia para a realização das actividades dos referidos projectos. Dado o crescimento exponencial da USEPS, que funciona actualmente de segunda a sexta, com horários que vão desde as 9:00 até às 21:00 horas (22 aulas semanais / 65 alunos activos), esta valência implica neste momento uma série de custos, para os quais a Caminhar necessita de apoio. Também o projecto Passo a Passo (PRI/PORI), projecto de prevenção das toxicodependências, e para o qual a Autarquia se comprometeu em candidatura a contribuir com recursos técnicos, financeiros e materiais para o desenvolvimento das acções, implica custos elevados. Em vista de tudo o que foi mencionado anteriormente, solicitamos a V. Exa. um apoio financeiro mensal, durante o ano de 2011, no valor de aproximadamente 550,00 €, conforme estimativa que a seguir se enuncia em anexo. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora

Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a análise dos documentos e com a explicação da Dra. Sónia Abaladas, considero que o subsídio solicitado deve ser atribuído. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio no valor de quinhentos e cinquenta euros, mensais, (550,00 €), durante o ano de dois mil e onze (2011), com início no mês de Maio, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, para fazer face às despesas relacionadas com o Programa de Respostas integradas, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A VIAGEM DE ESTUDO AO MONTE SELVAGEM / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e cinquenta (350), datado de doze (12) de Abril de dois mil e onze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando o ofício das professoras de Ervideira, Longomel e Vale de Açôr das turmas destas Escolas, pertencentes ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, solicitando um apoio financeiro, para a entrada dos alunos do escalão A e B, no Monte Selvagem, aquando da visita de estudo a efectuar no dia vinte e sete (27) de Maio do corrente ano, no total de **436,40 €**, de acordo com os cálculos constantes da lista em anexo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio aos alunos do Escalão A e B, e de acordo com o enquadramento definido pelo Ministério da Educação tem para com os mesmos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ZITA MARIA FREITAS DA SILVA.-----

-----Está presente a informação número dez (10), datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Zita Maria Freitas da Silva, residente na Rua do Comércio, n.º 55-A, 7425, Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um quarto individual completo (uma cama individual, duas (2) mesas de cabeceira e um roupeiro de três portas)**,

cumprir-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **184,72 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Março de 2011, foi de **211,00 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um quarto individual completo (uma cama individual, duas (2) mesas de cabeceira e um roupeiro de três portas), tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SUSANA PAULA NUNES FOUTO.**-----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de onze (11) de Abril de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Susana Paula Nunes Fouto, residente na Rua da Fonte, n.º 38, 7425-110, Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa e um frigorífico**, cumprir-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **153,30 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Informamos ainda que a Munícipe solicitou também ajuda para a compra de uma cómoda, no entanto este equipamento não está previsto no Regulamento. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Março de 2011, foi de **151,64 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa e um frigorífico, e tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / CARLOS ALBERTO ALVES MARTINS FONSECA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e nove (29), datada de cinco (5) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e Fiscal Municipal, João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido subscrito por Carlos Alberto Alves Martins Fonseca, residente na Rua 25 de Abril, n.º 12, em Vale de Açôr,, que solicitou ao Município o material necessário para recuperar o telhado da sua habitação, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar em **2010**, foi de **151,64 €**, valor inferior ao constante no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social que no seu artigo 3.º, n.º 1: “Podem candidatar-se às ajudas consignadas no presente Regulamento, os agregados familiares que possuam um rendimento mensal per capita não superior a 275,00 euros”. No corrente ano de 2011, o per capita previsto é de 116,41 €, pelo que a pretensão salvo melhor entendimento, poderá ser deferida. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mais concretamente a cedência dos materiais indicados em documento anexo ao Processo, destinados à recuperação do telhado da sua habitação e tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / ARLINDO CARRILHO NANQUES.

-----Está presente a informação número trinta e três (33), datada de quinze (15) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a minha informação n.º 29/2011 e com a deliberação de Câmara de 13 de Abril de 2011, cumpre-me informar V. Exa. que esta situação se enquadra no n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza. Uma vez que o Munícipe está incapacitado temporariamente para o trabalho por sequelas de fracturas da articulação tíbio - társica direita, estando nesta altura com úlcera em tratamento. Relativamente ao rendimento do agregado familiar, cumpre-me informar que o munícipe se encontra desempregado desde 2-3-2009. Recebe mensalmente 491,40 €. A esposa, também ficou desempregada em 2-3-2009, recebia subsídio de desemprego, no valor de 420,00 €, este terminou em Janeiro de 2011. A filha, também está desempregada, faz algumas

campanhas de promoção de artigos no Continente / Modelo de Ponte de Sor, em 2010 trabalhou apenas nos meses de Novembro (12 dias) e Dezembro (30 dias) no total recebeu 481,54 €. O rendimento per capita deste agregado familiar em **2010**, foi de **284,89 €**, no entanto depois de deduzidas as despesas de saúde, o rendimento per capita de 2010, passa para 248,22 €. No que diz respeito a 2011, o agregado familiar está a viver com o subsídio de desemprego do município, a esposa está desempregado e já não tem direito a subsídio de desemprego e a filha ainda se encontra no Modelo / Continente, recebe 241,50 € de ordenado base e o contrato termina em Maio. Desta forma o rendimento previsto para 2011, será de 197,48 €. À consideração superior>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mais concretamente a cedência dos materiais indicados em documento anexo ao Processo, destinados à recuperação e adaptação de uma casa de banho da sua habitação e tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / JOSÉ MARTINS FERNANDES CAUTELA E RAUL FERNANDES RODRIGUES.

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Abril de dois mil e onze, que deu entrada nestes Serviços, sob o número mil e setecentos e setenta e cinco (1775), no dia treze (13) de Abril de dois mil e onze, de José Martins Fernandes Cautela e Raul Fernandes Rodrigues, residentes na Avenida Duque D´Ávila, n.º 86-6.º Esquerdo, em Lisboa, requerendo a emissão de Certidão à Constituição do Regime de Compropriedade, aumentando assim o número de comproprietários do prédio rústico, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Ponte de Sor e concelho de Ponte de Sor, sob o artigo número 89, da Secção Y, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 7328, folhas 134, do Livro B-17 e que consiste na criação de um meio indeviso para José Martins Fernandes Cautela e Raul Fernandes Rodrigues.

Encontra-se igualmente presente a informação sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de dezoito (18) de Abril, de dois mil e onze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º

1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LOTE NÚMERO TRINTA E DOIS (32) DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO (SEDACOR).-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Abril de dois mil e onze (2011), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a empresa não cumpriu o estipulado no que diz respeito à criação e manutenção dos postos de trabalho que se propôs a criar e manter para o lote de terreno em causa, deverá ser accionada garantia bancária, no valor de 4.020,96 € (correspondente à parte da bonificação usufruída aquando da venda do referido lote). Pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Sedacor do conteúdo da informação prestada pelos Serviços e o propósito que a Câmara poderá patrocinar em consequência do mesmo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DO ANFITEATRO DE MONTARGIL – CONCURSO PÚBLICO.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Abril de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada do Anfiteatro de Montargil, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – MONTE DA PINHEIRA – ZONA 1 – CONCURSO PÚBLICO.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Abril de dois mil e onze,

subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Requalificação Urbana do Concelho de Ponte de Sor – Monte da Pinheira – Zona 1, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – RE/PAVIMENTAÇÕES NO CONCELHO – CONCURSO PÚBLICO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Conservação e reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Re/Pavimentações no Concelho, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇÓR.-----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação datada de

onze (11) de Abril de dois mil e onze, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito dos serviços de telegestão que se têm instalado nos sistemas de distribuição de água do Concelho, junta-se no mapa de quantidades, orçamento, caderno de encargos e peças desenhadas para aprovação superior, referente ao Projecto de Execução, anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e restante elementos concursais do procedimento em epígrafe. Tendo em consideração o valor estimado da despesa – 624.637,19 € + IVA, propõe-se a realização de um Concurso Público.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a constituição anteriormente referida:-----

JURÍ DO CONCURSO-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais -

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)-----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior.-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.>>.-----

À consideração superior: >>.-----

Encontra-se ainda presente a informação datada de onze (11) de Abril de dois mil e onze, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, propondo para a fiscalização da obra a Eng.ª Vera Simões e o Eng.º Nuno Medina.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Mapa de Quantidades, Orçamento, Caderno de Encargos e Peças Desenhadas referente ao Projecto de Execução, Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e restante elementos concursais do procedimento referido em epígrafe; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, da Câmara

Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior; Segundo Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Designar os Técnicos Superiores da Autarquia, Senhora Engenheira Vera Cristina Florindo Simões e Senhor Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, para efectuarem a respectiva fiscalização da obra.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DO “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – REGULARIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DA CAMADA DE RECARGA”.-----

-----Está presente o Relatório Final, datado de treze (13) de Abril de dois mil e onze, mencionado em título, subscrito pelo Júri do concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do CCP, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes, efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	VALOR PROPOSTA
1º	Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	112.514.35 € + IVA

2.º

Martins & Filhos, SA

115.075.00 € + IVA

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º do CCP, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, conforme estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da proposta do concorrente **MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, Lda**, pelo valor total de **112.514.35 € (cento e doze mil, quinhentos e catorze euros e trinta e cinco cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Regularização da Pista Existente para posterior aplicação da camada de recarga, ao concorrente MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, Lda, pelo valor total de 112.514.35 € (cento e doze mil, quinhentos e catorze euros e trinta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010413.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**ALTERAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS NATURAL PARA OS COMPLEXOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo sido remetida a minuta do contrato de fornecimento supra referido à adjudicatária – UNIÓN FENOSA COMERCIAL, S.L. – Sucursal em Portugal,

conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 23.03.2011, para aprovação, a mesma solicitou que sejam incluídos os seguintes pontos que constam da proposta apresentada:-----

“ Que o preço mensal a pagar pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante será determinado através da fórmula $Preço\ de\ Energia\ (C/kWh) = (0,0002857 \times Brent\ (6,03) + 0,01) / TC\ (1,0,1) + F - MC$ ”, considerando o valor das tarifas de acesso às infraestruturas gasistas, publicadas pela ERSE para o ano gás 01/Junho/2010 – 30/Junho/2011, e os valores de Futuros de Brent e da Taxa de Câmbio publicados no Platt’s Oligram Report sujeitos a revisões mensais por período de facturação.”.-----

“ Que os restantes preços dos termos regulados, que traduzem montantes definidos pela ERSE, manter-se-ão inalterados durante todo o período em que o contrato esteja em vigor, salvo alteração de ordem legal com influência no preço.”.-----

Considerando que o contrato é celebrado pelo prazo de um ano, deverá também constar que o encargo a que o mesmo se reporta será repartido pelos anos de 2011 e 2012, nos seguintes termos:-----

“Que o referido encargo será repartido pelos anos económicos de 2011 e 2012, do modo que se passa a concretizar:-----

-----Encargo previsto para o ano de 2011: **33.781,87 € (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM EUROS E OITENTA E SETE CENTIMOS)**, acrescido do correspondente IVA à taxa legal em vigor.-----Encargo

previsto para o ano de 2012: **16.890,93 € (DEZASSEIS MIL OTOCENTOS E NOVENTA EUROS E NOVENTA E TRÊS CENTIMOS)**, acrescido do correspondente IVA à taxa legal em vigor. -----

Nestes termos, procedi à alteração da minuta do contrato de Fornecimento Contínuo de Gás Natural para os Complexos das Piscinas Municipais, que anexo para aprovação.-----

Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Fornecimento Contínuo de Gás Natural para o Complexo das Piscinas Municipais, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Alterações à Minuta do Contrato de Fornecimento Contínuo de Gás Natural, para os Complexos das Piscinas Municipais; 2- Aprovar a respectiva Minuta do Contrato relativa ao Fornecimento Contínuo de Gás Natural para o Complexo das**

Piscinas Municipais já com as alterações introduzidas; 3- Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi

**e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira
Pinto.**-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgado Rodrigues